

www.fenas.org.br

RESOLUÇÃO n 5 2017 - Trata - se dos procedimentos nas representações que cada diretor tenha assumido em nome da FENAS .

Fica deliberado pela DIREÇÃO EXECUTIVA da FENAS, reunida nos dias 27 e 28 de maio DE 2017, que por entendermos que as representações não sao pessoais e sim da entidade, cada diretor deverá assumir o compromisso de enviar o relatório, inclusive com fotos para o email - comunicacao@fenas.org.br.

O Diretor ou colaborador será cobrado pela Presidência e Secretário de Comunicação, na segunda reincidência, a Direção Executiva irá discutir sua permanência na representação.

Rio de Janeiro, Junho 2017

Margareth Alves Dallaruvera

Presidente

Mandato - 2015 - 2019